

EDITAL INTERNO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)

O Departamento de Turismo da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) faz saber às / aos docentes interessados a abertura de Edital para afastamento de suas atividades nesta Unidade, com início em 2025, de doutorado e estágios de pós-doutorado, de acordo com a Resolução nº 35/2023 do Conselho Superior (CONSU).

1. Orientação Geral

1.1. Este edital destina-se, exclusivamente, às/aos docentes do Departamento de Turismo interessados no afastamento de suas atividades, para realização, com início em 2025, de cursos de doutorado e pós-doutorado.

1.2. As solicitações da/os docentes candidatos ao afastamento para realização, com início em 2025, de doutorado e estágios de pós-doutorado, serão avaliadas por uma Comissão de Qualificação, constituída por 2 (dois) servidores docentes do quadro efetivo e a respectiva chefia, indicados pelo Departamento, para o processo seletivo dos docentes, em acordo com a Resolução nº 35/2023 do CONSU.

1.3. O resultado para a concessão de afastamento será produzido pela Comissão de Qualificação e, após publicado, deverá integrar o Plano de Afastamento a ser aprovado pelo Conselho de Unidade.

2. Dos procedimentos para Inscrições

2.1. Para se inscrever é necessário que a (o) docente seja membro efetivo do Departamento de Turismo da UFJF. As inscrições deverão ser feitas através do envio dos documentos indicados no item 2.2 ao e-mail: depto.turismo@ufjf.br, entre os dias 07 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025.

2.2. Para fins de apresentação de proposta de afastamento, a/o candidata/o deverá apresentar a seguinte documentação:

I. Carta de aceite, contendo informação sobre instituição, período e orientador, no caso de afastamento para pós-doutoramento ou comprovante de aprovação em processo seletivo, para o caso de doutoramento.

II. Carta de Intenção de afastamento, que justifique: a. a importância da qualificação para o seu desenvolvimento pessoal; b. a importância deste para o Departamento e para a UFJF; c. o período que já tenha exercido e/ou tenha se comprometido a exercer cargo de gestão, como chefe no Departamento de Turismo e/ou coordenador nas Coordenações de Cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação do Turismo.

3. Do Julgamento

3.1. Serão Critérios de elegibilidade:

I. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste edital;

II. Pertinência da Carta de Intenção de afastamento aos interesses do Departamento de Turismo e da UFJF, que deverão assegurar o desenvolvimento institucional e pessoal das/os servidoras/es.

III. Não ter realizado nenhum tipo de afastamento relativo a doutorado, pós-doutorado e licença não-compulsória nos últimos 04 (quatro) anos.

IV. Em caso de solicitação de afastamento para pós-doutorado, ter participado como coordenador ou pesquisador em projeto de pesquisa cadastrado na PROPP, nos últimos quatro anos (2021-2024).

3.2. Dos Critérios de Classificação:

I. Docentes que ainda não se afastaram para doutoramento;

- II. Docentes que ainda não se afastaram para estágio pós-doutoral;
- III. Tempo de serviço público, no Departamento de Turismo da UFJF;
- IV. Ter ocupado maior número de anos em cargo de gestão (Chefia, Coordenação de curso, Coordenação de Pós-Graduação);
- V. Ter participado como coordenador em projeto de pesquisa cadastrado na PROPP, nos últimos quatro anos (2021-2024);
- VI. Ter participado como pesquisador em projeto de pesquisa cadastrado na PROPP, nos últimos quatro anos (2021-2024);
- VII. Justificativa sobre a importância da qualificação para o desenvolvimento pessoal e institucional do Departamento de Turismo e da UFJF.

4. Da Classificação

4.1. Os resultados serão divulgados até o dia 17 de fevereiro de 2025, no site do Instituto de Ciências Humanas (ICH).

4.2. Os resultados finais serão organizados em tabelas distintas, uma para solicitação de doutorado e outra para pós-doutorado.

4.3. Quanto aos recursos:

4.3.1. Após a publicação dos resultados pela Comissão de Qualificação, o candidato que desejar interpor recurso terá que o fazer do dia 18 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2025.

4.3.2. O recurso será interposto mediante envio de mensagem para a Comissão de Qualificação para o endereço depto.turismo@ufjf.br.

4.3.3. Os recursos interpostos serão apreciados pela Comissão de Qualificação, que proferirá sua decisão até o dia 12 de março de 2025.

4.3.4. Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.

4.3.5. Na hipótese de deferimento de recurso, que altere eventual classificação da/o candidata/o, será publicada a retificação do resultado.

5. Cronograma

Submissão	07 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025.
Divulgação do resultado	até 17 de fevereiro de 2025.
Interposição de recurso	de 18 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2025.
Divulgação do resultado final	até dia 12 de março de 2025.

6. Disposições gerais

6.1. A Comissão tem como função receber e julgar as solicitações de afastamento, classificando os candidatos inscritos. Todavia, a decisão final sobre a autorização ou não de tal afastamento caberá à assembleia do Departamento de Turismo, levando em consideração os resultados divulgados por esta Comissão.

6.2. Caberá à/ao servidora/servidor classificada/o e habilitada/o no Plano de Afastamento da Unidade abrir processo no SEI para solicitar o afastamento, cujas instruções estão previstas na Resolução Nº 35 CONSU/UFJF.

6.3. Casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Qualificação e pelo Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Humanas da UFJF.

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DA UFJF